



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1007 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2010

SÚMULA: Cria Comitê Municipal de Mobilização pela redução da Mortalidade Materna e Infantil no Município de Ibaíti, e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/01/90,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o **COMITÊ MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL NO MUNICÍPIO DE IBAITI**, de caráter consultivo, de assessoramento e de participação na formulação e realização de ações educativas, preventivas, voltadas a redução da mortalidade materna e infantil.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê:

Gestor Municipal do Comitê

- William Martins Borges

Coordenador do Comitê

- Vanderleya da Silva de Medeiros

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

- Denise Ferraz de Aguiar

Representante da Pastoral da Criança

- Dirce Candido Quadros

Representante do Rotary Clube

- João Américo Braz Ruiz

Representante da Paróquia Santo Antonio de Pádua

- Helena Wegrzyn Martinez

Representante da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti

- Sheila de Oliveira Gonçalves

Representante do Conselho Municipal de Saúde de Ibaíti

- Ramiro Peres Penha

Representante da Estratégia de Saúde da Família

- Maria Madalena Dutra Carvalho

Representante do Conselho Tutelar

- Neili Moraes Sene

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

**PUBLICAÇÃO DO DECRETO
Nº.1.007**

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº283

Data: de 28/02 a 15 de março de 2010

Página: nº03



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Membros Efetivos Representantes da Comunidade

- Mirian Pereira
- Gildo Jose Fernandes
- Inajara Santos da Fonseca
- Maria Juscileide de Oliveira
- Roseli Aparecida Peres Gonçalves
- Rosilda de Fátima Pontes
- Rosineia Vieira Âmbar Baum
- Sebastiana Rodrigues Carodozo
- Karina Faga da Silva
- Cleonice Rosangela dos Santos Mendes

Art. 3º Caberá ao Comitê a elaboração do Regimento Interno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (24/02/2010).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

